



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 003/96 - de 15 de janeiro de 1996.**

Dispõe sobre desativação temporária de escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam desativadas temporariamente as escolas municipais de 1ª a 4ª séries, abaixo relacionadas, a partir de 20 de fevereiro de 1995, por motivo de nuclearização das escolas:

- E.R.M. Aluísio de Abreu - da localidade de Alto Capivarinha;
- E.R.M. Tomé de Souza - da localidade de Linha Gaio;
- E.R.M. Cecília Meireles - da localidade de Linha Raldi;
- E.R.M. Padre Antonio Vieira - da localidade de Linha Vieira;
- E.R.M. Bartolomeu Dias - da localidade de Linha União;
- E.R.M. Duarte da Costa - da localidade de Lagoão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de janeiro de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 15 de janeiro de 1996.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13439  
em 20 / 01 / 96, pág. n.º 07